

Câmara Municipal de Araçoiabæda Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP-18.190-000

LEI COMPLEMENTAR N° 0339 DE 26 DE JUNHO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 3°, DO ARTIGO 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 0337, DE 26 DE MAIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item "b" da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica revogado o § 3°, do artigo 2°, da Lei Complementar n° 0337/20.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Jynho de 2.020.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO PRESIDENTE